

Regras de conduta ética

Este Código de Ética aplica-se a todos os Gerentes e funcionários da Connex Tecnologias de Informação Lda. e contém normas pelas quais devem pautar as suas condutas funcionais nos relacionamentos interno e externo, cabendo aos membros da directoria, gerentes de área, de divisão e operacionais, no âmbito das suas respectivas atribuições, zelar para que este Código seja amplamente divulgado e adequadamente cumprido.

Os consultores e contratados, cujos serviços são utilizados pela Connex Tecnologias de Informação Lda., devem guiar-se de acordo com os Princípios, Valores e Código de Ética da Connex Tecnologias de Informação Lda. É responsabilidade dos gestores de contratos garantir que estes estejam cientes do conteúdo desses documentos e que concordem em acatar as suas disposições em relação a todas as transacções com a Connex Tecnologias de Informação Lda. ou com terceiros, com os quais se relacionam ao serviço da Connex Tecnologias de Informação Lda.

É dever de cada um exercer as suas actividades em consonância com este Código de Ética, estimulando e orientado os seus colegas nesse sentido, sempre que entender apropriado, considerando as peculiaridades e especificações das situações.

1. Relações no Trabalho

1.1. As relações no ambiente de trabalho e em todas as instalações da empresa devem pautar-se pela atitude positiva, urbanidade, cortesia e respeito mútuo, com o empenho de todos para que predomine a transparência, foco no resultado, espírito de equipa, profissionalismo, lealdade e confiança, sempre voltados para o desenvolvimento da Connex Tecnologias de Informação Lda.

1.2. É vedado a todos o uso do cargo visando obter facilidades ou qualquer outra forma de favorecimento para si ou para terceiros.

1.3. Os gerentes, empregados, consultores e contratados da Connex Tecnologias de Informação Lda. deverão praticar a equidade, combater qualquer forma de discriminação e respeitar características inerentes à raça, religião, idade, origem, género, opção sexual, classe social, deficiência, filiação partidária e sindical, na contratação, promoção, acesso a formação, remuneração e desvinculação contratual.

1.4. A Connex Tecnologias de Informação Lda. não interfere com o exercício dos direitos dos funcionários em observar preceitos ou práticas, ou em atender às necessidades inerentes à raça, religião, idade, origem, género, opção sexual, classe social, deficiência, filiação partidária e envolvimento sindical. Salientando que a Connex Tecnologias de Informação Lda. tem, assim, o direito e o dever de exigir que cada funcionário seja responsável pela manutenção dos mais altos padrões éticos na conduta dos seus actos, respeitando as relações no ambiente de trabalho que se devem pautar pelo respeito mútuo e pelas regras de convivência descritas neste documento.

1.5. A Connex Tecnologias de Informação Lda. não tolera ameaças, comportamento abusivo, conduta ofensiva ou assédio moral (assédio moral é a exposição dos

trabalhadores e trabalhadoras a situações humilhantes e constrangedoras, repetitivas e prolongadas durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções).

1.6. É proibido realizar qualquer tipo ou espécie de propaganda comercial concorrente nas dependências da Connex Tecnologias de Informação Lda. ou utilizando a condição de empregado ou administrador da empresa, quando esta não tiver sido previamente aprovada segundo as normas da Connex Tecnologias de Informação Lda.

1.7. Os empregados e administradores da empresa não deverão ter outros empregos ou actividades paralelas que prejudiquem o exercício eficiente das suas funções na Connex Tecnologias de Informação Lda.

1.8. As avaliações dos funcionários e gerentes deverão ser por méritos, tendo como base a eficiência com que exercem as suas funções.

2. Relações com os Clientes

2.1. É dever de todos os gerentes e funcionários atender aos clientes da empresa com clareza, urbanidade, cortesia, presteza, eficiência, atitude positiva, objectivando atender as suas necessidades e procurar o relacionamento a longo prazo, sempre de acordo com as políticas comerciais e objectivos corporativos da Connex Tecnologias de Informação Lda.

2.2. Deve-se evitar o tratamento preferencial a qualquer cliente por critérios pessoais, que não estejam de acordo com os objectivos da empresa.

3. Relações com Fornecedores

3.1. A contratação de fornecedores ou prestadores de serviços deve estar baseada em critérios técnicos e transparentes, devendo obedecer às políticas e procedimentos da Connex Tecnologias de Informação Lda., de forma a garantir sempre a escolha da melhor relação custo vs. benefício, considerando-se o conjunto de actividades da empresa.

3.2. O relacionamento com quaisquer fornecedores ou prestadores de serviço deverá ser conduzido de forma ética e respeitosa, visando os interesses da empresa.

4. Conflitos de Interesses

4.1. Os gerentes e funcionários da Connex Tecnologias de Informação Lda. devem empregar os seus melhores esforços para evitar situações nas quais os seus interesses pessoais conflituem com os interesses da empresa no exercício das suas actividades.

4.2. Sendo identificada uma situação onde se verifique a existência de um conflito de interesses próprios com os interesses da empresa, o funcionário ou gerente deverá comunicar imediatamente este facto ao seu superior, que deverá tomar as medidas necessárias visando salvaguardar os interesses da empresa.

5. Informações Confidenciais

5.1. Deve ser mantida estrita confidencialidade sobre qualquer informação sigilosa ou estratégica da empresa, não devendo ser divulgadas tais informações a terceiros, excepto no estrito interesse empresarial da Connex Tecnologias de Informação Lda. ou no atendimento às normas legais.

5.2. Somente pessoas autorizadas podem fornecer informações relevantes a terceiros.

5.3. Não se admite a utilização ou a divulgação de quaisquer informações confidenciais da empresa para qualquer propósito de interesse pessoal, com benefícios para si ou para terceiros.

5.4. Consideram-se informações confidenciais os dados técnicos e comerciais sobre produtos, objectos, tácticas e estratégias de negócios e de comercialização, orçamentos anuais, planeamento a curto e longo prazo, volume e condições de vendas, resultados de pesquisa, dados estatísticos, financeiros e contáveis, bem como quaisquer outras informações ou dados que estejam vinculados ou relacionados com o interesse da empresa.

5.5. O gerente ou funcionário deve zelar para que informações confidenciais ou restritas de terceiros, que estejam disponibilizadas à Connex Tecnologias de Informação Lda., sejam tratadas com a devida confidencialidade.

5.6. Os funcionários da Connex Tecnologias de Informação Lda. têm responsabilidade ética e legal em resguardar informações confidenciais que estejam sob sua guarda, mesmo após a sua desvinculação contratual com a empresa.

6. Conduta Pessoal

6.1. Os gerentes e administradores da empresa não deverão ter outros empregos ou actividades paralelas que prejudiquem o exercício eficiente das suas funções na Connex Tecnologias de Informação Lda.

6.2. Os gerentes e funcionários não podem utilizar o correio electrónico da empresa para enviar correspondências não autorizadas.

6.3. Sempre que estiver a representar a empresa ou quando as suas acções puderem ter impacto na imagem ou no património da Connex Tecnologias de Informação Lda., o gerente ou o funcionário deverá observar as leis vigentes e empregar os melhores princípios éticos e morais na sua conduta.

6.4. Os gerentes e funcionários devem sempre actuar em defesa dos interesses da empresa.

6.5. É proibido aos gerentes e funcionários da Connex Tecnologias de Informação Lda. receberem, directa ou indirectamente, comissões, presentes ou quaisquer outras

vantagens de carácter pessoal valendo-se dos seus cargos e das suas funções na empresa.

6.6. É permitida a aceitação de brindes institucionais, bem como convites, observadas as limitações relacionadas no item acima.

7. Património da Empresa

7.1. Os gerentes e funcionários da Connex Tecnologias de Informação Lda. devem, nas suas acções dentro e fora do ambiente corporativo, proteger o património físico e intelectual da empresa, que inclui a sua marca e demais bens intangíveis, bens móveis e imóveis, tecnologia estratégica de negócio e de comercialização, informações, pesquisas e dados.

7.2. Esse património não pode ser utilizado para a obtenção de vantagens pessoais nem poderá ser fornecido a terceiros, para qualquer fim, salvo os dispositivos de contratos celebrados em conformidade com as normas internas da empresa.

8. Responsabilidade Social

8.1. É princípio da Connex Tecnologias de Informação Lda. agir sempre com responsabilidade social junto das comunidades em que actua, devendo os seus gerentes e funcionários respeitar os interesses dessas comunidades e do país.

8.2. Os administradores e funcionários devem empenhar-se para estabelecer um bom relacionamento com as comunidades em que a empresa actua, contribuindo sempre que possível e observando os valores corporativos da Connex Tecnologias de Informação Lda. para o desenvolvimento das mesmas.

8.3. Todos os negócios da Connex Tecnologias de Informação Lda. devem ser conduzidos em total conformidade com os valores éticos e morais da empresa e com a legislação ambiental, com a busca de aperfeiçoamentos nos processos operacionais da Connex Tecnologias de Informação Lda. e sua política de actuação, dentro do conceito de desenvolvimento sustentável.

9. Concorrência

9.1. O relacionamento com funcionários de empresas concorrentes deve ser pautado pelo respeito e observação das normas legais.

10. Divulgação e Procedimentos

10.1. Os directores, gerentes de área, gerentes de divisão e gerentes operacionais deverão transmitir aos seus respectivos subordinados as normas constantes deste Código de Ética de forma que o mesmo tenha ampla divulgação no ambiente de trabalho, bem

como deverão zelar pela sua observância, apresentando à Gerência recomendações para a sua actualização e aprimoramento.

10.2. Dúvidas específicas a respeito de situações concretas sobre a aplicação ou interpretação das regras constantes deste Código deverão ser encaminhadas ao superior hierárquico imediato que, por sua vez, caso seja necessário, levará a questão ao conhecimento do superior hierárquico máximo da área.

10.3. Dúvidas e violações ao presente Código também poderão ser encaminhadas directamente à Gerência.

10.4. Os gerentes ou funcionários da Connex Tecnologias de Informação Lda. ou outros que tenham conhecimento de quaisquer actos, factos ou práticas que violem o presente Código, deverão informar os mesmos ao seu superior hierárquico ou, caso seja necessário, ao superior hierárquico máximo da área.

10.5. A Connex Tecnologias de Informação Lda. disponibiliza canais formais para acolher e processar sugestões, queixas, preocupações e ocorrências de natureza Ética. A empresa compromete-se a prover garantias institucionais e proteger a confidencialidade de todos os envolvidos, visando preservar direitos e proteger a neutralidade das decisões.

10.6. Violações a esse Código são passíveis de penalidades disciplinares previstas nas normas da Connex Tecnologias de Informação Lda., incluindo a possibilidade de demissão, conforme possa vir a ser determinado pela Gerência.

10.7. Caberá à Gerência a gestão deste Código, sendo também responsável pelo respectivo aperfeiçoamento, visando a sua permanente actualização.

O presente Código de Ética entrou em vigor dia 1 de Abril de 2010.

Elaborado em Vila Nova de Gaia, a 1 de Março de 2010

A Gerência